



nomear **FABRÍCIO DA SILVA ALMEIDA** para o cargo de Coordenador Técnico, símbolo DAS-2D, da Central de Apoio e Acompanhamento às Penas e Medidas Alternativas da Bahia - CEAPA, da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização.

exonerar **ANDREZZA MARIA ESPÍNDULA ROSA** do cargo de Assessor Técnico, símbolo DAS-3, da Central de Apoio e Acompanhamento às Penas e Medidas Alternativas da Bahia, da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização.

nomear **EDILTON MIRANDA DE JESUS** para o cargo de Assessor Técnico, símbolo DAS-3, da Central de Apoio e Acompanhamento às Penas e Medidas Alternativas da Bahia, da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização.

exonerar **JOSÉ ROCHA DA SILVA FILHO** do cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Coordenação de Administração dos Centros Sociais Urbanos, da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

nomear **BENEDITO RUBENS DOS REIS COSTA** para o cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Coordenação de Administração dos Centros Sociais Urbanos, da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

considerar exonerado, a pedido, com efeito a partir de 06.01.2025, **VALTER ANDRADE DA SILVA JÚNIOR** do cargo de Coordenador I, símbolo DAS 2C, da Diretoria de Infraestrutura para Desenvolvimento Científico, da Superintendência de Desenvolvimento Científico, da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação.

exonerar, com efeito a partir de 22.01.2025, **EVERTON BEHRMANN ARAÚJO** do cargo de Assessor Especial, símbolo DAS-2C, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Desenvolvimento Rural.

exonerar, com efeito a partir de 22.01.2025, **ROBERTO JOSÉ CALDAS FREIRE JUNIOR** do cargo de Coordenador Técnico, símbolo DAS-2D, da Diretoria Operacional, da Superintendência Baiana de Assistência Técnica e Extensão Rural, da Secretaria de Desenvolvimento Rural.

nomear **MARCOS VINÍCIUS GONÇALVES SANTANA** para o cargo de Coordenador Técnico, símbolo DAS-2D, da Diretoria Operacional, da Superintendência Baiana de Assistência Técnica e Extensão Rural, da Secretaria de Desenvolvimento Rural.

exonerar **ROSA CRISTINA DA SILVA COSTA** do cargo de Coordenador Técnico, símbolo DAS-2D, da Diretoria de Inovação e Sustentabilidade, da Superintendência Baiana de Assistência Técnica e Extensão Rural, da Secretaria de Desenvolvimento Rural.

nomear **JADSON LEVI SANT'ANNA LIMA** para o cargo de Coordenador Técnico, símbolo DAS-2D, da Diretoria de Inovação e Sustentabilidade, da Superintendência Baiana de Assistência Técnica e Extensão Rural, da Secretaria de Desenvolvimento Rural.

nomear **CRISTIANO MAGALHÃES SILVEIRA** para o cargo de Coordenador Técnico, símbolo DAS-2D, da Diretoria Assistência Técnica e Extensão Rural, da Superintendência Baiana de Assistência Técnica e Extensão Rural, da Secretaria de Desenvolvimento Rural.

nomear **SIMONE DOS SANTOS** para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Diretoria Administrativa e Financeira, da Superintendência Baiana de Assistência Técnica e Extensão Rural, da Secretaria de Desenvolvimento Rural.

exonerar, a pedido, **JUCÉLIA RODRIGUES DE BRITO** do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do Núcleo Territorial de Educação - NTE 23, do Município de Santa Maria da Vitória, da Secretaria da Educação.

exonerar **RONALD NOLASCO TANAJURA LEÃO** do cargo de Coordenador de Controle II, símbolo DAS 2D, da Coordenação de Controle Interno, da Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento.

exonerar **ELZILENE ASSIS DRUMOND** do cargo de Assessor Técnico, símbolo DAS-3, da Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento.

nomear **ELZILENE ASSIS DRUMOND** para o cargo de Coordenador de Controle II, símbolo DAS 2D, da Coordenação de Controle Interno, da Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento.

nomear **VALÉRIO AGUIAR DOS SANTOS** para o cargo de Assessor Técnico, símbolo DAS-3, da Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 22 de janeiro de 2025.

**JERÔNIMO RODRIGUES**  
Governador

## DESPACHOS

### DESPACHO DO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO Em 22/01/2025

Processo SEI nº 017.10719.2025.0000117-92

Órgãos: Casa Militar do Governador, Procuradoria Geral do Estado, Gabinete do Vice Governador, Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento, Secretaria de Administração, Secretaria da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura, Secretaria da Fazenda, Casa Civil, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Secretaria do Planejamento, Secretaria de Desenvolvimento Rural, Secretaria da Segurança Pública, Secretaria do Trabalho, Emprego,

Renda e Esporte, Secretaria de Cultura, Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Secretaria do Meio Ambiente, Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, Secretaria de Relações Institucionais, Secretaria de Promoção da Igualdade Racial e dos Povos e Comunidades Tradicionais, Secretaria de Turismo, Gabinete do Governador, Secretaria de Políticas para as Mulheres, Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização, Secretaria de Comunicação Social, Secretaria de Justiça e Direitos Humanos e Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

Despacho: Autorizo. Para efeito do que dispõe o art. 62, inciso III, da Lei nº 2.322/66, com a redação da Lei nº 2.588/68, considero de interesse público a despesa decorrente da suplementação solicitada neste processo.

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

### **RESOLUÇÃO Nº 06/2025 - AD.REFERENDUM DO CONGEOS APROVA OS TERMOS DA MINUTA DO CONTRATO DE GESTÃO, SEUS INDICADORES E METAS PARA GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL 2 DE JULHO**

Considerando as justificativas técnicas apresentadas pela Secretaria da Saúde - SESAB;

Considerando o PARECER Nº PA-NSESAB-360-2024 e DESPACHO Nº PA-NSESAB-390-2024, exarados pela i. Procuradoria Geral do Estado - PGE;

Considerando a manifestação favorável da Secretaria Executiva do CONGEOS quanto à conformidade dos termos da minuta do Contrato de Gestão e seus respectivos indicadores e metas com a Lei nº 8.647/2003 e Decreto nº 8.890/2004;

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELO INCISO IX DO ART. 9º DO REGIMENTO INTERNO CONGEOS E TENDO EM VISTA O QUE PREVÊ O INCISO V, § 2º DO ART. 2º DA LEI ESTADUAL Nº 8.647/2003;**

### **RESOLVE**

Art. 1º - Aprovar os termos da minuta do Contrato de Gestão, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria da Saúde - SESAB e a Organização Social a ser selecionada, qualificada na área da saúde, para a gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital 2 de Julho, situado no município de Salvador/BA, com prazo de vigência de 60 (sessenta meses), de acordo com o processo SEI nº.019.16619.2023.0120280-11.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

### **EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO** **PRESIDENTE**

### **Portaria Nº 00892262 de 21 de Janeiro de 2025**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO e o(a) COMANDANTE GERAL DO(A) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolvem** transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, com fundamento no Art.175,I c/c art.176, II, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, o(s) servidor(es) militar(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I ALEX DIAS DO NASCIMENTO DA SILVA, proc. 030.19158.2024.0245612-29, Cabo, matrícula 30480333, proventos proporcionais - calculados sobre a remuneração de Cabo, R\$ 3.102,48 ( três mil cento e dois reais e quarenta e oito centavos ) compostos de Soldo - R\$ 776,33, 17.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$131,97, 70.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$543,43, Grat Ativ Policial V Inc - R\$1.650,75. Em conformidade com o artigo 119, caput e parágrafo único da Lei 7.990/2001, foi aplicada a proporção de 18/35 (dezoito trinta e cinco) . A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA  
EDELVINO DA SILVA GOES FILHO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

### **Portaria Nº 00895216 de 22 de Janeiro de 2025**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 4º, caput, e §2º, I, c/c art. 3º, §7º, da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC nº 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I MARCIA COSTA DE SOUZA, proc. 019.1258.2024.0053046-02, SESAB, Odontólogo, CLASSE 3, NIVEL G, matrícula 19218258, proventos integrais - R\$7.062,74 (sete mil e sessenta e dois reais e setenta e quatro centavos), compostos por Vencimento - R\$1.998,68, 32.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$639,58, GID Incorporada - R\$3.824,88, 3.50 % Adc Insalubridade Incorp - R\$69,95, 26.50 % Insalubridade Jud - R\$529,65. A incorporação da insalubridade judicial aos proventos de aposentadoria foi realizada com base em decisão judicial proferida na ação nº 0001625-98.2016.8.05.0000, ficando ressaltada a possibilidade de sobrevir alteração na aposentadoria. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00892050 de 22 de Janeiro de 2025**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no Art. 5º, caput, c/c art. 3º, §7º, da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC nº 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I JOHNSON MAGALHAES RODRIGUES, proc. 012.9541.2024.0098627-31, P.CIVIL, Investigador de polícia, CLASSE E, matrícula 20345970, proventos integrais - R\$9.028,92 (nove mil e vinte e oito reais e noventa e dois centavos), compostos por Vencimento - R\$2.173,10, 24.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$521,54, 125.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$2.716,38, Hora Extra 50% Inc - R\$301,34, GAPJ V Inc - R\$3.316,56. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00891529 de 22 de Janeiro de 2025**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 4º, caput, e §2º, I, c/c art. 3º, §7º, da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC nº 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I RITA SIRLEY BARBOSA CHAGAS, proc. 019.0160.2024.0176590-85, SESAB, Técnico patologia clínica, CLASSE 2, NIVEL G, matrícula 19252095, proventos integrais - R\$6.907,05 (seis mil novecentos e sete reais e cinco centavos), compostos por Vencimento - R\$2.126,27, 32.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$680,41, Plantao Noturno Inc - R\$165,63, GID Incorporada - R\$3.084,23, 40.00 % Adc Insalubridade Incorp - R\$850,51. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00895390 de 22 de Janeiro de 2025**

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), resolve RETIFICAR a PORTARIA Nº 00309443 de 05/08/2021 publicada no DOE de 06/08/2021, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020 o(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s): I - EDNA MARIA TOSCANO DE OLIVEIRA, proc. 011.7615.2020.0038151-11, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU IV, matrícula 11397338, proventos integrais - R\$7.605,63 (sete mil seiscentos e cinco reais e sessenta e três centavos), compostos por Vencimento - R\$3.584,52, 15.00 % Avanco Horizontal Inc - R\$537,68, 16.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$573,52, 31.18 % Atividade Classe Incorp - R\$1.117,65, 50.00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R\$1.792,26. A concessão da aposentadoria foi realizada com base na decisão proferida na ADIN nº 8033612-74.2020.805.0000. As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

**Portaria Nº 00883570 de 22 de Janeiro de 2025**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no Art. 5º, caput, c/c art. 3º, §7º, da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC nº 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I MARCUS VINICIUS CASTILHO FERREIRA, proc. 012.18387.2024.0079751-18, P.CIVIL, Investigador de polícia, CLASSE E, matrícula 20345672, proventos integrais - R\$8.818,24 (oito mil oitocentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos), compostos por Vencimento - R\$2.173,10, 24.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$521,54, Plantao Noturno Inc - R\$85,91, 124.58 % CET Incorp Venc Basico - R\$2.707,25, Hora Extra 50% Inc - R\$13,88, GAPJ V Inc - R\$3.316,56. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00883685 de 22 de Janeiro de 2025**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 4º, caput, e §2º, I, c/c art. 3º, §7º, da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC nº 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I VALDECI SANTOS DA CONCEICAO, proc. 019.9364.2024.0149147-19, SESAB, Auxiliar de enfermagem, CLASSE 3, NIVEL F, matrícula 19250689, proventos integrais - R\$5.379,53 (cinco mil trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e três centavos), compostos por Vencimento - R\$2.181,46, 32.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$698,07, Plantao Noturno Inc - R\$3,01, GID Incorporada - R\$1.842,55, 30.00 % Adc Insalubridade Incorp - R\$654,44. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00891609 de 22 de Janeiro de 2025**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 4º, caput, e §2º, I, c/c art. 3º, §7º, da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC nº 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I MARIA ALICE SILVA ROCHA, proc. 019.9590.2024.0156810-69, SESAB, Auxiliar administrativo, CLASSE 1, matrícula 19245748, proventos integrais - R\$4.288,03 (quatro mil duzentos e oitenta e oito reais e três centavos), compostos por Vencimento - R\$1.412,07, 100.00 % GID Municipalizacao Inc - R\$1.412,07, 32.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$451,86, 53.00 % CET - Extensao Incorp - R\$748,40, 18.67 % Adc Insalubridade Incorp - R\$263,63. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00896546 de 22 de Janeiro de 2025**

O Secretário(a) da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), resolve RETIFICAR a PORTARIA Nº 51110318 de 07 de Julho de 2020 publicada no DOE de 08/07/2020, referente ao servidor: TERESA CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA, proc. 011.9284.2019.0050342-41, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU IV, matrícula 11365488, proventos integrais - R\$9.003,59 (nove mil e três reais e cinquenta e nove centavos), compostos por Vencimento - R\$3.584,52, 20.00 % Avanco Horizontal Inc - R\$716,90, 20.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$716,90, 30.00 % Grat Dif Acesso Incorp - R\$1.075,36, 31.18 % Atividade Classe Incorp - R\$1.117,65, 50.00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R\$1.792,26. As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

**Portaria Nº 00895236 de 22 de Janeiro de 2025**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria por incapacidade permanente, com fundamento no(a) Art. 42, § 1º-A, I, da CE c/c art. 6º, §1º, II, e art. 9º, caput, II, da EC nº 26/2020., o(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I LILIAN DAYSE RAMOS SILVADOS SANTOS, proc. 009.0219.2024.0049299-13, SESAB, Técnico em enfermagem, CLASSE 2, NIVEL C, matrícula 19442379, proventos proporcionais - R\$2.762,67 (dois mil setecentos e sessenta e dois reais e sessenta e sete centavos), compostos por média das 90% maiores remunerações percebidas desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição até o mês anterior ao laudo médico, referente a R\$4.185,86, sobre a qual foi aplicada a proporção de 66%, devendo os efeitos do presente ato retroagirem à 24/10/2024, data da emissão do laudo médico. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00895279 de 22 de Janeiro de 2025**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria por incapacidade permanente, com fundamento no(a) Art. 42, § 1º-A, I, da CE c/c art. 6º, §1º, II, e art. 9º, caput, II, da EC nº 26/2020., o(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I MIRIAM OLIVEIRA E SILVA CARDOSO, proc. 009.0219.2024.0053273-05, SESAB, Auxiliar de enfermagem, CLASSE 2, NIVEL D, matrícula 19276875, proventos proporcionais - R\$4.872,70 (quatro mil oitocentos e setenta e dois reais e setenta centavos), compostos por média das 90% maiores remunerações percebidas desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição até o mês anterior ao laudo médico, referente a R\$5.414,11, sobre a qual foi aplicada a proporção de 90%, devendo os efeitos do presente ato retroagirem à 21/11/2024, data da emissão do laudo médico. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00895266 de 22 de Janeiro de 2025**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante no processo 013.1338.2024.0040744-18, com fulcro nas disposições contidas no(a) Art 6º do Decreto nº 19.862 de 24 de julho de 2020, **resolve** COLOCAR A DISPOSIÇÃO do(a) SEFAZ, a partir da data de publicação, por 0024(vinte e quatro) meses, o(a) servidor(a) **CARLOS ALBERTO MATIAS DOS SANTOS**, matrícula nº 18160977, ocupante do cargo Analista técnico, pertencente ao quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00894086 de 22 de Janeiro de 2025**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 4º, caput, e §2º, I, c/c art. 3º, §7º, da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC nº 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I MARCIA CRISTINA AZEVEDO COSTA, proc. 019.8665.2024.0073730-31, SESAB, Auxiliar de enfermagem, CLASSE 3, NIVEL F, matrícula 19250198, proventos integrais - R\$5.985,23 (cinco mil novecentos e oitenta e cinco reais e vinte e três centavos), compostos por Vencimento - R\$2.181,46, 32.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$698,07, VP Art 28 Lei Inc - R\$402,12, Plantao Noturno Inc - R\$184,98, 30.00 % Adc Insalubridade Incorp - R\$654,44, GID Incorporada - R\$1.864,16. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00895122 de 22 de Janeiro de 2025**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 4º, caput, e §2º, I, c/c art. 3º, §7º, da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC nº 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I ELIENE SANTOS FERREIRA, proc. 019.5311.2024.0161446-41, SESAB, Auxiliar administrativo, CLASSE 1, matrícula 19253427, proventos integrais - R\$4.313,87 (quatro mil trezentos e treze reais e oitenta e sete centavos), compostos por Vencimento - R\$1.412,07, 100.00 % GID Municipalizacao Inc - R\$1.412,07, 32.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$451,86, 52.83 % CET Incorp Venc Basico - R\$746,00, 20.67 % Adc Insalubridade Incorp - R\$291,87. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00895976 de 22 de Janeiro de 2025**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Compulsória por

idade, com fundamento no(a) art. 42, § 1º-A, II, da CE c/c art. 6º, § 1º, III, e art. 2º, parágrafo único, da EC nº 26/2020 c/c art. 2º da LC federal nº 152/2015 c/c art. 38 da Lei nº 11.357/2009, com redação anterior à Lei nº 14.250/2020, o(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I DINALVA DIAS DA CRUZ, proc. 011.9284.2024.0081828-15, SEC, Auxiliar administrativo, CLASSE 2, matrícula 11022869, proventos integrais - R\$2.478,03 (dois mil quatrocentos e setenta e oito reais e três centavos), compostos por Vencimento - R\$1.107,77, 45.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$498,50, 55.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$609,27, H Extra Incorporada - R\$262,49, devendo os efeitos do presente ato retroagirem a 07/08/2024, data em que o(a) servidor(a) completou 75 anos. Tendo em vista o quanto disposto na Constituição Federal e no art. 36, § 4º da Lei Estadual nº 11.357/2009, os proventos observarão o valor do salário-mínimo vigente. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00895175 de 22 de Janeiro de 2025**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Compulsória por idade, com fundamento no(a) Art. 42, § 1º-A, II, da CE c/c art. 6º, §1º, III, e art. 9º, §2º, da EC nº 26/2020 c/c art. 2º da LC federal nº 152/2015, o(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I MARIA HELENA SOUZA MACHADO, proc. 019.9772.2024.0144398-79, SESAB, Auxiliar de Consultório Dentário, CLASSE 3, NIVEL F, matrícula 19281560, proventos proporcionais - R\$3.428,71 (três mil quatrocentos e vinte e oito reais e setenta e um centavos), compostos por média das 90% maiores remunerações percebidas desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição até o mês anterior à data em que completou a idade, referente a R\$3.986,87(-três mil novecentos e oitenta e seis reais e oitenta e sete centavos), sobre a qual foi aplicada a proporção de 86% devendo os efeitos do presente ato retroagirem a 23/08/2024, data em que o(a) servidor(a) completou 75 anos. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00895397 de 22 de Janeiro de 2025**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria por incapacidade permanente, com fundamento no(a) art. 42, § 1º-A, I, da CE c/c art. 6º, §1º, II, e art. 3º, § 7º da EC nº 26/2020 com redação dada pela EC 27/2021, o(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I CELIA MARIA COUTO DE ALMEIDA, proc. 064.1830.2023.0005039-72, SEADES, Técnico administrativo, CLASSE 2, matrícula 21178573, proventos integrais - R\$5.318,13 (cinco mil trezentos e dezoito reais e treze centavos), compostos por Vencimento - R\$1.432,26, 38.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$544,26, 138.75 % Produtividade Incorporada - R\$1.987,26, 94.56 % CET - Extensao Incorp - R\$1.354,35 devendo os efeitos do presente ato retroagirem à 05/12/2023, data da emissão do laudo médico. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00895050 de 22 de Janeiro de 2025**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I CLAUDIMIRA IZABEL DE SOUSA OLIVEIRA, proc. 019.9395.2024.0063385-90, SESAB, Auxiliar de enfermagem, CLASSE 2, NIVEL D, matrícula 19316484, proventos integrais - R\$5.211,44 (cinco mil duzentos e onze reais e quarenta e quatro centavos), compostos por Vencimento - R\$1.937,70, 96.95 % GID Municipalizacao Inc - R\$1.878,60, 42.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$813,83, 30.00 % Adc Insalubridade Incorp - R\$581,31. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00891451 de 21 de Janeiro de 2025**  
**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO e o(a) COMANDANTE GERAL DO(A) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolvem** transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, com fundamento no Art.175,I c/c art.176, II, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, o(s) servidor(es) militar(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I IGOR SANDE OLIVEIRA, proc. 030.19311.2024.0240203-71, Soldado de 1a. Classe, matrícula 30597266, proventos proporcionais - calculados sobre a remuneração de Soldado de 1a. Classe, R\$ 1.647,54 ( um mil seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos ) compostos de Soldo - R\$ 427,86, 8.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$34,23, 80.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$342,29, Grat Ativ Policial V Inc - R\$843,16. Em conformidade com o artigo 119, caput e parágrafo único da Lei 7.990/2001, foi aplicada a proporção de 10/35 (dez trinta e cinco avos). A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA  
EDELVINO DA SILVA GOES FILHO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

**Portaria Nº 00892283 de 21 de Janeiro de 2025**  
**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO e o(a) COMANDANTE GERAL DO(A) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolvem** transferir, ex officio, para a Reserva Remunerada, com fundamento no art. 177, VIII e art. 92, II da Lei 7.990/2001 com redação da Lei 14.186/2020, o(s) servidor(es) militar(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I MARCELO MOREIRA DE OLIVEIRA, proc. 030.15428.2024.0222250-00, Primeiro tenente, matrícula 30240745, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Primeiro tenente, R\$ 12.733,71 ( doze mil setecentos e trinta e três reais e setenta e um centavos ) compostos de Soldo - R\$ 1.658,69, 25.00 % Adic Inativ Pos Lei Inc - R\$414,67, 34.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$563,95, 125.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$2.073,36, 55.00 % Habilitacao Judicial - R\$912,28, Grat Ativ Policial V Inc - R\$7.110,76, devendo os efeitos do presente ato retroagirem a 08/11/2024. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA  
EDELVINO DA SILVA GOES FILHO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

**Portaria Nº 00896559 de 22 de Janeiro de 2025**  
**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria por incapacidade permanente, com fundamento no(a) Art. 42, § 1º-A, I, da CE c/c art. 6º, §1º, II, e art. 9º, caput, II, da EC nº 26/2020., o(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I DAYSE MARIA PEREIRA CARDOSO, proc. 055.3933.2024.0002578-81, FUNDAC, Técnico administrativo, CLASSE 2, matrícula 55292709, proventos proporcionais - R\$1.630,22 (um mil seiscentos e trinta reais e vinte e dois centavos), compostos por média das 90% maiores remunerações percebidas desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição até o mês anterior ao laudo médico, referente a R\$2.037,78, sobre a qual foi aplicada a proporção de 80%, devendo os efeitos do presente ato retroagirem à 11/07/2024, data da emissão do laudo médico. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00896482 de 22 de Janeiro de 2025**  
**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s)

respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Compulsória por idade, com fundamento no(a) Art. 42, § 1º-A, II, da CE c/c art. 6º, §1º, III, e art. 9º, §2º, da EC nº 26/2020 c/c art. 2º da LC federal nº 152/2015, o(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I MIGUEL LUIZ DA CONCEICAO, proc. 011.9284.2024.0086384-87, SEC, Professor, PADRÃO M, GRAU I, matrícula 11417118, proventos proporcionais - R\$1.358,17 (um mil trezentos e cinquenta e oito reais e dezessete centavos), compostos por média das 90% maiores remunerações percebidas desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição até o mês anterior à data em que completou a idade, referente a R\$2.515,13(dois mil quinhentos e quinze reais e treze centavos), sobre a qual foi aplicada a proporção de 54% devendo os efeitos do presente ato retroagirem a 29/09/2024, data em que o(a) servidor(a) completou 75 anos. Tendo em vista o quanto disposto na Constituição Federal e no art. 36, § 4º da Lei Estadual nº 11.357/2009, os proventos observarão o valor do salário-mínimo vigente. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00891511 de 21 de Janeiro de 2025**  
**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO e o(a) COMANDANTE GERAL DO(A) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolvem** transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, com fundamento no Art.175,I c/c art.176, II, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, o(s) servidor(es) militar(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

IAIAN TAVARES CRUZ, proc. 030.18433.2024.0241873-38, Soldado de 1a. Classe, matrícula 30647240, proventos proporcionais - calculados sobre a remuneração de Soldado de 1a. Classe, R\$ 1.072,62 ( um mil e setenta e dois reais e sessenta e dois centavos ) compostos de Soldo - R\$ 299,56, 6.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$17,97, 55.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$164,76, Grat Ativ Policial V Inc - R\$590,33. Em conformidade com o artigo 119, caput e parágrafo único da Lei 7.990/2001, foi aplicada a proporção de 7/35 (sete trinta e cinco avos) Será observado o valor do salário mínimo vigente, conforme previsão constitucional . A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA  
EDELVINO DA SILVA GOES FILHO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

**Portaria Nº 00891502 de 22 de Janeiro de 2025**  
**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO e o(a) COMANDANTE GERAL DO(A) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolvem** transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, com fundamento no Art.175,I c/c art.176, II, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, o(s) servidor(es) militar(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I ERICO LIMA PONDE, proc. 030.13585.2024.0239539-58, Cabo, matrícula 30494243, proventos proporcionais - calculados sobre a remuneração de Cabo-Bm, R\$ 2.857,23 ( dois mil oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte e três centavos ) compostos de Soldo - R\$ 733,31, 17.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$124,66, 60.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$439,98, Grat Ativ Policial V Inc - R\$1.559,28. Em conformidade com o artigo 119, caput e parágrafo único da Lei 7.990/2001, foi aplicada a proporção de 17/35 (dezessete trinta e cinco avos). A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA  
EDELVINO DA SILVA GOES FILHO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

**Portaria Nº 00895429 de 22 de Janeiro de 2025**  
**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Compulsória por idade, com fundamento no(a) art. 42, § 1º-A, II, da CE c/c art. 6º, §1º, III, e art. 3º, §7º, da



EC nº 26/2020 com redação dada pela EC 27/2021 c/c art. 2º da LC federal nº 152/2015, o(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I IVONILDES SABINA DE ALMEIDA SOUZA, proc. 099.8253.2024.0003841-33, SSP, Perito técnico de polícia, CLASSE E, matrícula 20085360, proventos integrais - R\$9.757,39 (nove mil setecentos e cinquenta e sete reais e trinta e nove centavos), compostos por Vencimento - R\$2.130,49, 51.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$1.086,54, 124.37 % CET Incorp Venc Basico - R\$2.649,69, 30.00 % Adc Insalubridade Incorp - R\$639,14, GAPJ V - Peritos Inc - R\$3.251,53, devendo os efeitos do presente ato retroagirem a 26/08/2024, data em que o(a) servidor(a) completou 75 anos. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

#### Portaria Nº 00895058 de 22 de Janeiro de 2025

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 3º, caput, §1º, §5º, I, e §7º, da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC nº 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I ANA MARIA NEVES SOUSA, proc. 019.8625.2024.0182975-05, SESAB, Auxiliar de enfermagem, CLASSE 2, NIVEL F, matrícula 19274104, proventos integrais - R\$5.797,23 (cinco mil setecentos e noventa e sete reais e vinte e três centavos), compostos por Vencimento - R\$2.035,91, 30.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$610,77, Plantao Noturno Inc - R\$70,51, GID Incorporada - R\$2.469,27, 30.00 % Adc Insalubridade Incorp - R\$610,77. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

#### Portaria Nº 00885522 de 22 de Janeiro de 2025

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 4º, caput, e §2º, I, c/c art. 3º, §7º, da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC nº 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I VIRGINIA CONCEICAO FERRARO ALMEIDA, proc. 056.3062.2024.0000481-11, SESAB, Médico, CLASSE 3, NIVEL E, matrícula 19252351, proventos integrais - R\$8.394,65 (oito mil trezentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos), compostos por Subsídio - R\$6.457,42, VP Artigo 25A Inc - R\$1.937,23. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

#### Portaria Nº 00896583 de 22 de Janeiro de 2025

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria por incapacidade permanente, com fundamento no(a) Art. 42, § 1º-A, I, da CE c/c art. 6º, §1º, II, e art. 9º, caput, II, da EC nº 26/2020., o(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I SIRLEIDE REIS DE JESUS MACIEL, proc. 009.0219.2024.0055956-52, SESAB, Auxiliar de enfermagem, CLASSE 3, NIVEL C, matrícula 19478210, proventos proporcionais - R\$2.048,96 (dois mil e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos), compostos por média das 90% maiores remunerações percebidas desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição até o mês anterior ao laudo médico, referente a R\$3.304,77, sobre a qual foi aplicada a proporção de 62%, devendo os efeitos do presente ato retroagirem à 05/12/2024, data da emissão do laudo médico. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

#### Portaria Nº 00891215 de 22 de Janeiro de 2025

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 3º, caput, §1º, §5º, I, e §7º, da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC nº 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I EVA DE ARAUJO SANTOS, proc. 019.9679.2024.0109367-76, SESAB, Auxiliar administrativo, CLASSE 1, matrícula 19270857, proventos integrais - R\$4.410,32 (quatro mil quatrocentos e dez reais e trinta e dois centavos), compostos por Vencimento - R\$1.412,07, 100.00 % GID Municipalizacao Inc - R\$1.412,07, 30.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$423,62, 52.83 % CET - Extensao Incorp - R\$746,00, 29.50 % Adc Insalubridade Incorp - R\$416,56. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

#### Portaria Nº 00894982 de 22 de Janeiro de 2025

O Secretário(a) da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no (s) respectivo (s) processo (s) administrativo (s), resolve RETIFICAR a PORTARIA Nº 00223138 de 14 de Setembro de 2020 publicada no DOE de 15/09/2020, referente ao servidor: EDUARDO MIDLEJ PEREIRA, proc. 9750180009860 E 019.9686.2019.0118699-40, SESAB, Farmacêutico, CLASSE 2, NIVEL F, matrícula 19255529, proventos integrais - R\$6.773,37 (seis mil setecentos e setenta e três reais e trinta e sete centavos), compostos por Vencimento - R\$2.010,33, 38.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$763,93, GID Incorporada - R\$3.194,98, 40.00 % Adc Insalubridade Incorp - R\$804,13. As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

#### Portaria Nº 00891761 de 22 de Janeiro de 2025

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 4º, caput, e §2º, I, c/c art. 3º, §7º, da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC nº 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I MARIA DE LOURDES LIMA AGUIAR, proc. 056.3062.2024.0003349-89, SESAB, Enfermeiro, CLASSE 2, NIVEL F, matrícula 19252851, proventos integrais - R\$8.976,47 (oito mil novecentos e setenta e seis reais e quarenta e sete centavos), compostos por Vencimento - R\$2.586,82, 32.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$827,78, Plantao Noturno Inc - R\$273,42, GID Incorporada - R\$4.512,40, 30.00 % Adc Insalubridade Incorp - R\$776,05. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

#### Portaria Nº 00893807 de 22 de Janeiro de 2025

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 4º, caput, e §2º, I, c/c art. 3º, §7º, da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC nº 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I DEBORA VITORIA AROUCA MACIEL, proc. 019.8895.2024.0157649-90, SESAB, Enfermeiro, CLASSE 3, NIVEL F, matrícula 19251210, proventos integrais - R\$9.737,40 (nove mil setecentos e trinta e sete reais e quarenta centavos), compostos por Vencimento - R\$2.920,18, 32.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$934,46, Plantao Noturno Inc - R\$173,21, GID Incorporada - R\$4.541,48, 40.00 % Adc Insalubridade Incorp - R\$1.168,07. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

#### Portaria Nº 00889837 de 22 de Janeiro de 2025

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s)

respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 4º, caput, e §2º, I, c/c art. 3º, §7º, da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC nº 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I DINA LUCIA SANTOS DE ALMEIDA, proc. 019.10323.2023.0109437-14, SESAB, Enfermeiro, CLASSE 5, NIVEL G, matrícula 19251280, proventos integrais - R\$10.818,59 (dez mil oitocentos e dezoito reais e cinquenta e nove centavos), compostos por Vencimento - R\$3.862,60, 32.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$1.236,03, GID Incorporada - R\$4.561,18, 6.50 % Adc Insalubridade Incorp - R\$251,07, 23.50 % Insalubridade Jud - R\$907,71. A incorporação da insalubridade judicial aos proventos de aposentadoria foi realizada com base em decisão judicial proferida na ação nº 0001625-98.2016.8.05.0000, ficando ressalvada a possibilidade de sobrevir alteração na aposentadoria. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art.44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

#### Portaria Nº 00893842 de 22 de Janeiro de 2025

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 3º, caput, §1º, §5º, I, e §7º, da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC nº 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I LEDA MARIA BAHIA DE SOUZA, proc. 021.2135.2023.0002193-53, SETRE, Assistente Social, CLASSE 4, NIVEL F, matrícula 21129636, proventos integrais - R\$9.740,97 (nove mil setecentos e quarenta reais e noventa e sete centavos), compostos por Vencimento - R\$3.313,05, 43.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$1.424,61, GID Incorporada - R\$4.348,10, H Extra Incorporada - R\$655,21. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

#### Portaria Nº 00894447 de 21 de Janeiro de 2025

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO e o(a) COMANDANTE GERAL DO(A) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolvem** transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, com fundamento no arts. 175, I c/c art. 92, III, da Lei nº 7.990/2001, c/c art. 7º da Lei 14.186/2020, o(s) servidor(es) militar(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I LUCIO JOSE FONSECA DA SILVA, proc. 030.19073.2024.0250559-72, Tenente coronel, matrícula 30218585, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Coronel, R\$ 23.509,57 ( vinte e três mil quinhentos e nove reais e cinquenta e sete centavos ) compostos de Soldo - R\$ 2.347,29, 30.00 % Adicil Inativ Pos Lei Inc - R\$704,19, 38.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$1.242,63, 125.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$2.934,11, 80.00 % Habilitacao Judicial - R\$1.877,83, GAP Jud Lei 8889/2003 Jud - R\$664,66, Grat Ativ Policial V Inc - R\$12.757,84, Estabilidade Econ Inc - R\$981,02. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA  
EDELVINO DA SILVA GOES FILHO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

#### Portaria Nº 00891554 de 21 de Janeiro de 2025

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO e o(a) COMANDANTE GERAL DO(A) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolvem** transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, com fundamento no arts. 175, I c/c art. 92, III, da Lei nº 7.990/2001, c/c art. 7º da Lei 14.186/2020, o(s) servidor(es) militar(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I GILSON CARVALHO DOS SANTOS, proc. 030.2681.2024.0241411-68, Primeiro sargento, matrícula 30389535, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Primeiro tenente, R\$ 10.312,03 ( dez mil trezentos e doze reais e três centavos ) compostos de Soldo - R\$ 1.658,69, 23.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$381,50, 70.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$1.161,08, Grat Ativ Policial V Inc - R\$7.110,76. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber,

art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA  
EDELVINO DA SILVA GOES FILHO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

#### Portaria Nº 00894026 de 21 de Janeiro de 2025

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO e o(a) COMANDANTE GERAL DO(A) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolvem** transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, com fundamento no Art.175,I c/c art.176, II, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, o(s) servidor(es) militar(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I EMANUELLE FANELI MOREIRA AGUIAR, proc. 030.19335.2024.0224596-61, Major, matrícula 30300280, proventos proporcionais - calculados sobre a remuneração de Major, R\$ 13.749,61 ( treze mil setecentos e quarenta e nove reais e sessenta e um centavos ) compostos de Soldo - R\$ 1.765,78, 29.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$512,07, 125.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$2.207,22, GAP Jud Lei 8889/2003 Jud - R\$550,74, Grat Ativ Policial V Inc - R\$8.713,80. Em conformidade com o artigo 119, caput e parágrafo único da Lei 7.990/2001, foi aplicada a proporção de 29/35 (vinte e nove trinta e cinco avos) . A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA  
EDELVINO DA SILVA GOES FILHO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

#### Portaria Nº 00890274 de 21 de Janeiro de 2025

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO e o(a) COMANDANTE GERAL DO(A) CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolvem** transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, com fundamento no Art.175,I c/c art.176, II, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, o(s) servidor(es) militar(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I ALICE VILIANE OLIVEIRA SANTANA, proc. 089.17867.2024.0050581-87, Major-Bm, matrícula 30429767, proventos proporcionais - calculados sobre a remuneração de Major-Bm, R\$ 9.480,04 ( nove mil quatrocentos e oitenta reais e quatro centavos ) compostos de Soldo - R\$ 1.217,89, 20.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$243,58, 125.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$1.522,36, GAP Jud Lei 8889/2003 Jud - R\$486,15, Grat Ativ Policial V Inc - R\$6.010,06. Em conformidade com o artigo 119, caput e parágrafo único da Lei 7.990/2001, foi aplicada a proporção de 20/35 (vinte trinta e cinco avos). A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

ADSON MARCHESINI  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM-BA  
EDELVINO DA SILVA GOES FILHO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

#### Portaria Nº 00894780 de 22 de Janeiro de 2025

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 4º, caput, e §2º, I, c/c art. 3º, §7º, da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC nº 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I MARIA CRISTINA SANTOS BRITO, proc. 019.8089.2024.0130410-86, SESAB, Assistente Social, CLASSE 4, NIVEL G, matrícula 19251866, proventos integrais - R\$11.135,43 (onze mil cento e trinta e cinco reais e quarenta e três centavos), compostos por Vencimento - R\$3.402,70, 8.50 % Grat de Preceptoría Inc - R\$289,23, 32.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$1.088,86, VP Art 28 Lei Inc - R\$860,18, Plantao Noturno Inc - R\$324,54, 30.00 % Adc Insalubridade Incorp - R\$1.020,81, 21.50 % Preceptoría Jud - R\$731,58, GID Incorporada - R\$3.417,53. A incorporação da Preceptoría judicial aos proventos de aposentadoria foi realizada com base em decisão judicial proferida na ação nº 8072030-10.2022.8.05.0001 A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças



e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00888573 de 21 de Janeiro de 2025**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO e o COMANDANTE GERAL DO(A) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.688/09, **resolvem** reformar por idade, com fundamento no art. 178, I da Lei nº 7.990 de 27 de dezembro de 2001, o(s) servidor(es) militar(es) no(s) item(ns) a seguir:

I CLAUDEMIRO SANTOS DE OLIVEIRA, Primeiro sargento, 30199826, com os proventos na forma como fixados no ato de transferência para a reserva remunerada. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA  
EDELVINO DA SILVA GOES FILHO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

**Portaria Nº 00888549 de 21 de Janeiro de 2025**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO e o COMANDANTE GERAL DO(A) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.688/09, **resolvem** reformar por idade, com fundamento no art. 178, I da Lei nº 7.990 de 27 de dezembro de 2001, o(s) servidor(es) militar(es) no(s) item(ns) a seguir:

I ERNANI LUIZ DE FREITAS, Primeiro sargento, 30177630, com os proventos na forma como fixados no ato de transferência para a reserva remunerada. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA  
EDELVINO DA SILVA GOES FILHO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

**Portaria Nº 00895115 de 22 de Janeiro de 2025**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 4º, caput, e §2º, I, c/c art. 3º, §7º, da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC nº 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I JOILDA SOUZA FIGUEIREDO OLIVEIRA, proc. 019.0225.2023.0172301-22, SESAB, Auxiliar de enfermagem, CLASSE 3, NÍVEL D, matrícula 19469929, proventos integrais - R\$4.320,61 (quatro mil trezentos e vinte reais e sessenta e um centavos), compostos por Vencimento - R\$1.383,24, 21.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$290,48, Plantao Noturno Inc - R\$89,22, GID Incorporada - R\$2.142,70, 30.00 % Adc Insalubridade Incorp - R\$414,97. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00896624 de 22 de Janeiro de 2025**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria por incapacidade permanente, com fundamento no(a) Art. 42, § 1º-A, I, da CE c/c art. 6º, §1º, II, e art. 9º, caput, II, da EC nº 26/2020., o(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I MARCOS ANTONIO DE LIMA ROSA, proc. 009.0219.2024.0046473-49, SESAB, Auxiliar administrativo, CLASSE 2, matrícula 19245726, proventos proporcionais - R\$3.313,84 (três mil trezentos e treze reais e oitenta e quatro centavos), compostos por média das 90% maiores remunerações percebidas desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição até o mês anterior ao laudo médico, referente a R\$3.765,73, sobre a qual foi aplicada a proporção de 88%, devendo os efeitos do presente ato retroagirem à 09/10/2024, data da emissão do laudo médico. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei

6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00895119 de 22 de Janeiro de 2025**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria por incapacidade permanente, com fundamento no(a) Art. 42, § 1º-A, I, da CE c/c art. 6º, §1º, II, e art. 9º, caput, II, da EC nº 26/2020., o(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I JUCIARA NOGUEIRA DO SACRAMENTO, proc. 009.0219.2024.0050390-08, SESAB, Auxiliar de enfermagem, CLASSE 2, NÍVEL C, matrícula 19442845, proventos proporcionais - R\$2.207,19 (dois mil duzentos e sete reais e dezenove centavos), compostos por média das 90% maiores remunerações percebidas desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição até o mês anterior ao laudo médico, referente a R\$3.344,23, sobre a qual foi aplicada a proporção de 66%, devendo os efeitos do presente ato retroagirem à 31/10/2024, data da emissão do laudo médico. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art.24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00894799 de 22 de Janeiro de 2025**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 3º, caput, §1º, §5º, I, e §7º, da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC nº 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I VILMAR DOMINGOS MACHADO, proc. 019.9590.2024.0124241-38, SESAB, Médico, CLASSE 2, NÍVEL 3, matrícula 19324531, proventos integrais - R\$3.791,46 (três mil setecentos e noventa e um reais e quarenta e seis centavos), compostos por Vencimento - R\$1.425,36, 100.00 % GID Municipalizacao Inc - R\$1.425,36, 41.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$584,40, VP Art 23 Lei 11.373 inc - R\$356,34. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00888577 de 21 de Janeiro de 2025**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO e o COMANDANTE GERAL DO(A) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.688/09, **resolvem** reformar por idade, com fundamento no art. 178, I da Lei nº 7.990 de 27 de dezembro de 2001, o(s) servidor(es) militar(es) no(s) item(ns) a seguir:

I RAIMUNDO OSCAR DE CAMPOS JUNIOR, Primeiro sargento, 30200107, com os proventos na forma como fixados no ato de transferência para a reserva remunerada. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA  
EDELVINO DA SILVA GOES FILHO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

**Portaria Nº 00895135 de 22 de Janeiro de 2025**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Compulsória por idade, com fundamento no(a) art. 40, § 1º, II, da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 dezembro de 2003 c/c arts. 2º e 5º da Emenda

Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, o(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I MANOELITO PEREIRA ROCHA, proc. 011.9284.2024.0058863-40, SEC, Aux. Administrativo/motorista, CLASSE 2, matrícula 11082792, proventos integrais - R\$4.001,08 (quatro mil e um reais e oito centavos), compostos por Vencimento - R\$1.402,88, 50.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$701,44, 70.00 % VP Grat Esp Motor Inc - R\$982,02, 30.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$420,86, H Extra Incorporada - R\$493,88, devendo os efeitos do presente ato retroagir a 19/08/2024, data em que o(a) servidor(a) completou 75 anos. Tendo em vista o quanto disposto na Constituição Federal e no art. 36, § 4º da Lei Estadual nº 11.357/2009, os proventos observarão o valor do salário-mínimo vigente. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00888598 de 21 de Janeiro de 2025**  
**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO e o COMANDANTE GERAL DO(A) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.688/09, **resolvem** reformar por idade, com fundamento no art. 178, I da Lei nº 7.990 de 27 de dezembro de 2001, o(s) servidor(es) militar(es) no(s) item(ns) a seguir:

I VIVALDO ALVES DIAS FILHO, Primeiro sargento, 30208629, com os proventos na forma como fixados no ato de transferência para a reserva remunerada. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA  
EDELVINO DA SILVA GOES FILHO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

**Portaria Nº 00888587 de 21 de Janeiro de 2025**  
**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO e o COMANDANTE GERAL DO(A) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.688/09, **resolvem** reformar por idade, com fundamento no art. 178, I da Lei nº 7.990 de 27 de dezembro de 2001, o(s) servidor(es) militar(es) no(s) item(ns) a seguir:

I CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA ROCHA, Primeiro sargento, 30201885, com os proventos na forma como fixados no ato de transferência para a reserva remunerada. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA  
EDELVINO DA SILVA GOES FILHO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

## Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

### EXTRATO DE PORTARIA DE 22 DE JANEIRO DE 2025 - DIRETORIA GERAL

Decisão: Anular o ato administrativo, conforme indicação abaixo:		
Portaria	Placa	Nº SEI
017/2025	OZD****	049.4663.2024.0016602-38

A decisão entra em vigor na data de sua publicação.

**Rodrigo Pimentel de Souza Lima**  
Diretor-Geral - DETRAN/BA.

OUTROS ATOS	
Portaria nº	Assunto
018/2025	Art.1º Cessar os efeitos da Portaria nº 705 de 10 de Dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado, de 11 de Dezembro de 2024, diante das razões expostas nos autos do Processo nº 049.15490.2024.0037983-61. Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
019/2025	Art. 1º ABSOLVER o servidor de matrícula n.º 92072808, indiciado no Processo Administrativo Disciplinar tombado sob nº 049.4619.2022.0042679-28, instaurado através da Portaria nº 478, de 02 de dezembro de 2022, e publicado no Diário Oficial da Bahia, no dia 03 de dezembro de 2022, com o conseqüente arquivamento do referido expediente, conforme recomendado pela d. Procuradoria Jurídica, através do Parecer nº 1049/2023.

**Rodrigo Pimentel de Souza Lima**  
Diretor-Geral - DETRAN/BA.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

### PORTARIA Nº 011, DE 22 DE JANEIRO 2025.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso das atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir o fiscal do Contrato nº 002/SEAP/2021, celebrado entre a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO e a empresa CAROLINA DE CARVALHO FIGUEIREDO BARBOSA NEVES, CPF nº 499.751.415-00, Processo Administrativo Nº 023.1899.2024.0014225-93, que tem por objeto locação de um imóvel urbano não residencial para CEAPA de Barreiras, indicando como fiscal o servidor Leonardo Viana Rocha dos Santos, matrícula 92.072.847, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nas dependências da Sede e das Unidades Prisionais no Estado da Bahia, como estabelecido no art. 154, da Lei Estadual nº 9.433/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

**JOSÉ CARLOS SOUTO DE CASTRO FILHO**  
Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização

### PORTARIA Nº 012, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso das atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir o fiscal do Contrato nº 016/SEAP/2023, celebrado entre a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO e a empresa CARLOS RIGNO PEREIRA DA SILVA, CPF nº 964.023.265-34, Processo Administrativo Nº 023.1899.2024.0014243-75, que tem por objeto locação de um imóvel urbano não residencial para CEAPA de Irecê, indicando como fiscal o servidor Leonardo Viana Rocha dos Santos, matrícula 92.072.847, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nas dependências da Sede e das Unidades Prisionais no Estado da Bahia, como estabelecido no art. 154, da Lei Estadual nº 9.433/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

**JOSÉ CARLOS SOUTO DE CASTRO FILHO**  
Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização

### PORTARIA Nº 013, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso das atribuições, tendo em vista o disposto no(a),

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir o fiscal do Contrato nº 040/SEAP/2023, celebrado entre a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO e a empresa LÍCIA MARLENE SIMÕES ALVES DA SILVA, CPF nº 039.579.345-91, Processo Administrativo Nº 023.1899.2024.0014247-07, que tem por objeto locação de um imóvel urbano não residencial para CEAPA de Serrinha, indicando como fiscal o servidor Leonardo Viana Rocha dos Santos, matrícula 92.072.847, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nas dependências da Sede e das Unidades Prisionais no Estado da Bahia, como estabelecido no art. 154, da Lei Estadual nº 9.433/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

**JOSÉ CARLOS SOUTO DE CASTRO FILHO**  
Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização

### PORTARIA Nº 014, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso das atribuições, tendo em vista o disposto no(a),

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir o fiscal do Contrato nº 011/SEAP/2024, celebrado entre a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO e a empresa NELSON NORMANDO DE SOUZA, CPF 019.628.335-34, Processo Administrativo Nº 023.1899.2024.0014256-90, que tem por objeto locação de um imóvel urbano não residencial para CEAPA de Senhor do Bonfim, indicando como fiscal o servidor Leonardo Viana Rocha dos Santos, matrícula 92.072.847, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nas dependências da Sede e das Unidades Prisionais no Estado da Bahia, como estabelecido no art. 154, da Lei Estadual nº 9.433/2005.